



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

Ofício nº 244/2.023
Gabinete do Prefeito
À Câmara Municipal



São José da Barra, 8 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar em anexo o Projeto de Lei Ordinária nº 059/2023, que “**Autoriza o Poder Executivo a promover a doação de bem público dominical a Irmandade da São Casa de Misericórdia de Passos/MG.**” para apreciação e posterior votação em regime de urgência, o que fica requerido.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



Exmo. Sr.
Deusmar Raimundo de Morais
DD. Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 059/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra,

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a promover a doação de bem público dominical a Irmandade da São Casa de Misericórdia de Passos/MG”.

Trata-se de doação, cujo objeto está caracterizado como bem dominial, eis que não está afetado a nenhuma destinação específica, conforme se verifica na certidão do imóvel anexada ao presente.

A doação que se pretende fazer encontra amparo legal no art. 101 do Código Civil; no art. 95 da Lei Orgânica Municipal e no art. 17 da Lei nº 8.666/93.

Quanto ao requisito exigido pela legislação de regência, ou seja, a justificativa de interesse público para a doação, vemos que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos é uma entidade filantrópica com abrangência a diversos municípios do sul de Minas, inclusive, ao de São José da Barra.

Diante do elevado custo operacional da entidade, pretende-se, por meio da presente doação, contribuir para o seu desenvolvimento, bem como para a garantia da qualidade dos serviços prestados a toda população regional.

A Santa Casa de Passos é referência regional de urgência e emergência que prevê atendimentos de urgência em doenças cardiovasculares, neurológicas e traumas. Além disso, oferta de serviços de alta complexidade como oncologia, cardiologia, maternidade de alto risco, hemodiálise, ortopedia, neurologia e centro de diagnóstico.

A entidade está inserida na rede de atenção à urgência emergência atendendo diversos municípios da região

Além disso, o Hospital Regional do Câncer de Passos é uma unidade da Santa Casa de Misericórdia de Passos, que, atualmente, atende pacientes oriundos de mais cinquenta municípios vizinhos.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência, tendo em vista a iminência do recesso parlamentar.

No mais, renovamos protestos de elevada estima.

São José da Barra, 8 de dezembro de 2023.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 059/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 8/12/2023 por
afixação no quadro de avisos

**Autoriza o Poder Executivo a promover a
doação de bem público dominical a
Irmandade da São Casa de Misericórdia de
Passos.**

*O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso
de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel correspondente ao Lote 1, da Quadra 9, da Vila Residencial de Furnas, no Município de São José da Barra/MG, com área de 11.253,17 m² (onze mil, duzentos e cinquenta e três e dezessete centímetros quadrados), matriculado sob o nº 8086, no Cartório de Registro de Imóveis de Alpinópolis/MG, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos, associação civil, de caráter filantrópico e caritativo, inscrita no CNPJ, sob nº 23.278.898/0001-60, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 3.200/49, do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º As despesas com a lavratura e registro da respectiva escritura pública de doação serão suportadas pela donatária.

Art. 3º A utilização do imóvel doado para fins estranhos ao objeto da doação, previsto no seu estatuto, importará na sua reversão ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias nele introduzidas.

§ 1º Ocorrendo a reversão do imóvel doado ao patrimônio público municipal, o Município ficará desonerado de indenizar eventuais benfeitorias nele realizadas após a doação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 8 de dezembro de 2023.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Alpinópolis
Minas Gerais
CNPJ=11.665.832/0001-43
Avenida Governador Valadares, 579 - centro
Tel-35-3523-1212

Joaquim Augusto Leite
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



11-665-832/0001-43
CARTÓRIO DO REGISTRO
DE IMÓVEIS
Av. Governador Valadares, 579
Centro - CEP 37240-000 - Alpinópolis/MG

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula **8086** de **10/11/1999** verifiquei constar:

8086 - 10/11/1999

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote 1, da Quadra 9, da Vila Residencial de Furnas, no Município de São José da Barra, MG, com a área total de **11.253,17m²** (onze mil, duzentos e cinquenta e três metros e dezessete centímetros quadrados), confrontando pela frente com a **Rua Cristais**, medindo 21,60 metros, com a **Rua Formiga**, medindo 167,20 metros, pelo lado direito com o **lote 201**, medindo 34,4 metros, com o **lote 157**, medindo 40,52 metros, com o **lote 121**, medindo 41,17 metros, com o **lote 81**, medindo 37,98 metros, fundo com o **lote 338**, medindo 22,93 metros, com o **lote 382**, medindo 32,96 metros, com o **lote 434**, medindo 29,82 metros, pelo lado esquerdo com o **lote 434**, medindo 36,49 metros. **Tipo:** T8. **REGISTRO ANTERIOR:** 8.010, Livro 2-K-1, folhas 197,198 e 199, deste ofício. **PROPRIETÁRIA:** **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A.**, com endereço à Rua Real Grandeza, 219, Rio de Janeiro (RJ), inscrita no CNPJ nº 23.274.194/0001-19. O referido é verdade e dou fé. Data supra. **A Of. Subst^a. (a)** - Vania Moraes de Lima Ribeiro.

AV-1-8086 - 10/11/1999

De conformidade com o Art. 20 da Lei 6.766, de 19/12/79, o imóvel supra constante da presente matrícula passou a pertencer exclusivamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**, CGC de nº 016.16458/0001-32, com sede à Avenida Padre Deleposte nº 148. O referido é verdade e dou fé. Data supra. **A Of. Subst^a. (a)** - Vania Moraes de Lima Ribeiro.

AV-2-8086 - 16/01/2006

Faço a presente para constar que na AV-1-8.086 acima, foi, erroneamente constatada a propriedade da Prefeitura Municipal de São José da Barra, quando na verdade o imóvel até esta data pertence a **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A.**, fato que, inclusive foi comunicado à referida proprietária, em 15/09/2004, em atendimento a seu ofício DRM.O.E.221.2004, de 09/09/2004, permanecendo assim a propriedade do imóvel constante da presente matrícula à **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A.** O referido é verdade e dou fé. Data supra. **O Oficial (a)** - Joaquim Augusto Leite

AV-3-8086 - 11/09/2015 - Protocolo: 63221 - 18/09/2015

Nos termos do **Artigo 246, da Lei 6.015(LRP), Art. 20 da Lei 6.766, de 19/12/79** e em cumprimento aos ofícios **DRM.O.E.221.2004, de 09 de setembro de 2004, DRM.O.115.2009, de 11 de maio de 2009, de Furnas Centrais Elétricas S.A e Ofício 360/2011, de 09 de novembro de 2011, da Prefeitura Municipal de São José da Barra, RATIFICO** os termos da Averbação número 1-086 supra, e, em consequência, fica Cancelada a **AV-2-8.086**, para constar que a **PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente Matrícula é do **Município de São José da Barra**. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 12,25. Valor do Recome: R\$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,08. Valor Final ao Usuário: R\$ 17,06. O referido é verdade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

MEMORANDO

São José da Barra, 30 de outubro de 2023.

De: Secretária de Obra, Urbanismo e Meio Ambiente
Para: Setor Jurídico

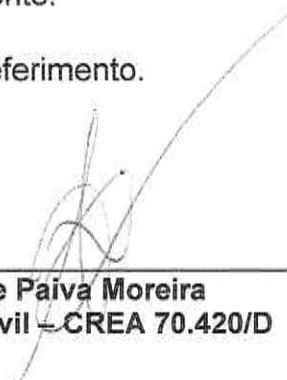


Em resposta a solicitação de avaliação do imóvel correspondente ao Lote 01 da quadra 9 da Vila Residencia de Furnas, com área de 11.253,17 m² (onze mil duzentos e cinquenta e três metros e dezessete centímetros quadrados) localizado ano município de São José da barra, com frente para Rua Cristais, pertencente ao Município de São José da Barra.

Verificamos após análise e visita "in loco" chegamos a conclusão que pelas dimensões e localidade no caso de um futuro doação deveria ter uma avaliação de no mínimo R\$120,00 (cento e vinte reais) por metro quadrado, totalizando um valor de R\$1.350.380,40.

Por ser verdade abaixo assino.
Agradeço antecipadamente.

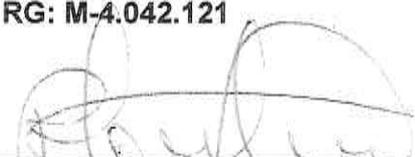
Nesses termos, peço deferimento.



Alexandre Paiva Moreira
Engenheiro Civil – CREA 70.420/D



Gedeon Augusto da Silva
RG: M-4.042.121



Rogério Furtuoso
RG: M-5.540.640



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 8 dias do mês de dezembro do ano 2023, nesta Secretaria Geral, recebi e protocolei, este Processo Administrativo (Projeto de Lei Ordinária n.059/2023) através do Ofício n.244/2023, do Executivo, contendo 06 folhas, incluso o referido ofício.

Fátima Aparecida Costa de Souza

Portaria n.35/2008



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 8/12/2023, nesta cidade de São José da Barra Estado de Minas Gerais, foi afixado no átrio e no site oficial desta Câmara Municipal, cópia do Projetos de Lei Ordinária n.059/2023, de autoria do Executivo Municipal, afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Câmara Municipal de São José da Barra, em 8 de dezembro de 2023.

O referido é verdade, do que dou fé.


Fátima Aparecida Costa de Souza
Portaria n.35/2008



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, visando a celeridade dos trâmites legislativos, que foi enviado aos Vereadores e Servidores no Grupo de *WhatsApp*, denominado “Legislativo Oficial”, na data de 8/12/2023, o Projeto de Lei Ordinária n.059/2023, de autoria do Executivo. De regra, faço a juntada do *print* de envio aos Vereadores para efeito de publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra, em 8 de dezembro de 2023

Fátima Aparecida Costa de Souza
Portaria n.35/2008

enhores Vereadores.

Em atendimento ao trâmite regimental desta Casa Legislativa, vimos enviar em anexo, para efeito de conhecimento dos Senhores Vereadores, conforme artigo 153 do Regimento Interno e para o Senhor Presidente, com efeito de entrada e distribuição conforme artigo 178 do mencionado regimento, o Projeto de Lei Ordinária n.059/2023, de autoria do Executivo Municipal, protocolado nesta Secretaria no dia 8/12/2023 às 13:22.

At.te

Secretaria Geral

14:14 ✓



Selecção de Arquivos - 14 de Dezembro de 2023

PDF
PLO 059 - DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO DOMINICAL A SANTA CAS...

5 páginas • PDF • 300 KB

14:15 ✓





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



TERMO DE REMESSA

PROCESSO: Projeto de Lei Ordinária n.05

DATA: 8/12/2023

PROCEDÊNCIA: Executivo Municipal

MUNICÍPIO: São José da Barra

ESTADO: Minas Gerais

INTERESSADO: Vereadores da Câmara Municipal

NATUREZA: Doação de bem público dominical a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos/MG.

Aos 8 dia do mês de dezembro do ano de 2023, nesta Secretaria Geral, em atenção aos ditames legislativos, faço a remessa deste Projeto de Lei Ordinária n.059/2023, de autoria do Executivo Municipal, para os servidores responsáveis pela tramitação nas Comissões Permanentes e no Plenário.

Câmara Municipal de São José da Barra, em 8/12/2023

Fátima Aparecida Costa de Souza

Portaria n.35/2008



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PLO N° 059/2023

CERTIFICO, que recebi na data 08/12/2023 às 10:29 horas, da Secretaria da Câmara o Projeto de Lei Ordinária n.º 059/2023, que "Autoriza o Poder Executivo a promover a doação de bem público dominical a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos/MG", em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal, e por determinação do Presidente, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, encaminho o mesmo para Assessoria Jurídica da Casa, via *Whatsapp*, para emissão de parecer. São José da Barra/MG, 08/12/2023. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 059/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 059/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a promover a doação de bem público dominical a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos/MG”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento na Lei Municipal nº 748/2022, e nos artigos 153 c/c artigos 178, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, a matéria foi remetida aos Vereadores na data de 08/12/2023, no grupo de *WhatsApp* denominado Legislativo, conforme Certidão fl. 10.

Nesta data, faço Distribuição da matéria à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária e Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, para emissão dos respectivos Pareceres, conforme disposição regimental.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se e dê ciência às partes envolvidas.

São José da Barra/MG, 08 de dezembro de 2023.


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Mesa Diretora

Cientes: 08/12/2023


Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final


Vereador Darci Cardoso da Silva
Presidente Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária


Vereadora Erika Machado de Souza
Presidente Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 059/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 059/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a promover a doação de bem público dominical a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos/MG”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §1º do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Juliano César Ribeiro, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 08 de outubro de 2023.


Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Ciente: 08/12/2023


Vereador Juliano César Ribeiro - Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 059/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 059/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a promover a doação de bem público dominical a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos/MG”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §1º do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Régis Cardoso Freire, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 08 de dezembro de 2023.


Vereador Darci Cardoso da Silva
Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Ciente: 08/12/2023


Vereador Régis Cardoso Freire – Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 059/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 059/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a promover a doação de bem público dominical a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos/MG”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c § 2º do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Juliano César Ribeiro, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 08 de dezembro de 2023.

Vereadora Erika Machado de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

Ciente: 08/12/2023

Vereador Juliano César Ribeiro – Relator da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E
COMISSÃO P. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 059/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 059/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a promover a doação de bem público dominical a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos/MG”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

De acordo com decisão conjunta dos Presidentes das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e Obras e Serviços Públicos, com fundamentação no artigo 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião conjunta designada para o dia 11/12/2023; às 15:30 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 11 de dezembro de 2023.


Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Cientes em: 11/12/2023


Vereadora Erika Machado de Souza – Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos.


Vereador Nathan Calebe Semião


Vereador Juliano César Ribeiro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE JUNTADA
PLO N° 059/2023

Aos 11/12/2023, faço juntada do Parecer Jurídico, Parecer Conjunto da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos e da Ata Conjunta da Reunião sobre a matéria. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG



PARECER JURÍDICO Nº 088/2023

Projeto de Lei Ordinária n.º 059/2023

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a promover a doação de bem público dominical a Irmandade da São Casa de Misericórdia de Passos/MG.”

Autoria: Executivo Municipal

Solicitante: Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG

1 - RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 059/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a promover a doação de bem público dominical a Irmandade da São Casa de Misericórdia de Passos/MG.” O Projeto encontra-se devidamente acompanhado de justificativa, bem como de documentos necessários à tramitação da matéria. Encaminhado a esta Assessoria para análise e emissão de parecer jurídico, o projeto possui até aqui 13 páginas e teve a seguinte tramitação:

- 1- Ofício n.º 244/2023, de encaminhamento do Projeto de Lei Ordinária n.º 059/2023 em fl.02;
- 2- Minuta do Projeto em fls. 04;
- 3- Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária n.º 059/2023 em fl. 03;
- 4- Anexos ao Projeto em fls. 05/07;
- 5- Certidão da Secretaria em fl. 10, certificando o envio da matéria aos Vereadores;
- 6- Certidão de encaminhamento da Assessoria Parlamentar a esta Assessoria Jurídica em fl. 13.

É o breve relato dos fatos.

Passa-se à apreciação.

2 - DA LEGITIMIDADE DO CONSULENTE

Conforme consta no artigo 34 do Regimento Interno, o Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, sendo ainda de sua competência, segundo o artigo 35 do Regimento Interno, dirigir e superintender todos os trabalhos do Legislativo. Portanto não resta dúvidas que o Consultente é parte legítima para requerer este parecer jurídico.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: juridico@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG



Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos nobres vereadores.

Cumprido deixar consignado que o assunto é, evidentemente, de interesse local, cabendo ao Município, como determina o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, o ato de legislar quanto ao conteúdo da matéria. Além das disposições da Constituição Federal, o inciso I do artigo 10 da Lei Orgânica do Município, trata do mesmo assunto. Nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. No mesmo sentido, o artigo 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São José da Barra, dentre outras, atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

No que diz respeito à matéria de fundo, trata-se de doação de bem público dominical a Irmandade da São Casa de Misericórdia de Passos/MG.

Bens dominicais ou do patrimônio disponível: são aqueles que, embora integrando o domínio público como os demais, deles diferem pela possibilidade sempre presente de serem utilizados em qualquer fim ou, mesmo, alienados pela Administração, se assim o desejar. Os artigos 20 e 26, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelecem quais bens pertencem à União Federal e aos Estados respectivamente.

Já com relação aos municípios subentende-se a existência de bens de sua propriedade face ao disposto em diversos dispositivos constitucionais, tais como o § 8º, do artigo 144 e a linha "a", do inciso VI, do artigo 150, da Carta Maior.

A legislação positiva prevê que os bens após integrados ao patrimônio da União, sofrem de peculiar inalienabilidade, podendo ser alienados os bens dominicais, nos termos do art. 101 do CC Brasileiro, pelas formas de contratação adotadas pelo direito privado ou público, desde que, necessária e obrigatoriamente, os bens estejam desafetados e que haja interesse público na alienação.

Nos casos que a Administração se socorrer dos meios de direito privado, o contrato se caracterizará como se desta forma fosse ficando as partes niveladas no mesmo plano jurídico, não incidindo as cláusulas exorbitantes dos contratos administrativos ou públicos.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: juridico@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG



Desta forma inquestionável que tais bens podem ser alienados mas para sua alienação deve o administrador público, seguir a determinações constantes nas leis específicas, inclusive no que concerne a sua necessária forma de operacionalização - artigo 17 da lei 8.666/9324 - e instrumentalização, e que, caso determinado bem esteja afetado a fins públicos, mister faz-se sua desafetação, tornando-se bem dominical, para que posteriormente possa a administração pública, nos termos do artigo 100, do CC, executar uma alienabilidade condicionada do bem público, quer seja móvel ou imóvel, ou seja, pode ser alienado, não livremente como bem privado, mas sim e unicamente sob as condições e formas prescritas na lei, que limitam-se as formas acima listadas, para que a alienação do bem seja válida.

Outro ponto para o qual se deve atentar é que estas alienações se enquadram em sua maioria na dispensa de licitação prevista no artigo 17, da lei 8.666/93, e não nas hipóteses de dispensabilidade ou inexigibilidade delineadas respectivamente nos artigos 24 e 25 da lei de licitações. (<https://www.migalhas.com.br/depeso/278033/bens-publicos---possibilidade-e-formas-de-alienacao---hipotese-de-licitacao-dispensada--dispensavel-ou-inexigivel>)

Portanto, à luz dessas considerações, resta mencionar que o presente Projeto de Lei Ordinária encontra-se adequado, sendo legal e constitucional, cabendo o mérito ao Plenário.

3.1 - Da forma do projeto e de sua iniciativa

Quanto à forma atende aos requisitos da técnica legislativa e encontra-se de acordo com a legislação em vigor. No entanto, necessita de emenda de redação, para correção do artigo 3º, onde consta § 1º, constar Parágrafo único; e também correção em erros ortográficos.

Quanto à iniciativa e propositura da matéria por parte do Poder Executivo, encontra-se em conformidade com a legislação, pois trata-se de matéria de competência exclusiva do Executivo, conforme determina o artigo 45, inciso IV, c/c o artigo 65, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

3.2 - Do trâmite nas Comissões Permanentes

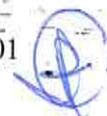
O presente projeto deverá tramitar pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (artigo 84, §1º do Regimento Interno), Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária (artigo 85, inciso IV do Regimento Interno) e

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: juridico@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG



Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos (artigo 87, inciso III do Regimento Interno)

3.3 - Da organização da pauta

Deverá ainda Vossa Excelência, observar o contido no artigo 221 do Regimento Interno, quanto a organização da pauta, ou seja, a Ordem do Dia deverá submeter-se aos critérios ali definidos.

3.4 - Da discussão, votação e quórum

A matéria encontra-se no rol das proposições de tramitação em regime de urgência, inciso II do artigo 179, do Regimento Interno. Sendo assim, o projeto em análise deverá ser discutido e votado em único turno, conforme determina o artigo 230, inciso II do Regimento Interno.

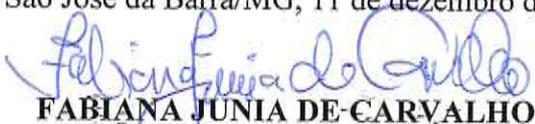
Quanto ao quórum para aprovação, deverá ser por maioria simples da edilidade (artigos 48, I, §1º e §4º, 117, II e 246, ambos do Regimento Interno), por ser Projeto de Lei Ordinária, e não se encontra no rol dos casos de aprovação de maioria absoluta, enumerados no artigo 49. Ademais, neste mesmo sentido o artigo 246, reforça a disposição contida no artigo acima citado.

4 - CONCLUSÃO

Feitas estas breves considerações, conclui-se que o projeto em análise encontra-se em condições de tramitação nesta Casa Legislativa, devendo ser apreciado e decidido pelos senhores Vereadores quanto ao seu mérito.

É o Parecer, salvo melhor interpretação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 11 de dezembro de 2023.


FABIANA JUNIA DE CARVALHO

OAB/MG 183.205

Assessora Jurídica da Câmara
Municipal de São José da Barra/MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: juridico@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E
COMISSÃO P. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER CONJUNTO

Projeto de Lei Ordinária n.º 059/2023

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a promover a doação de bem público dominical a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos/MG”

Autoria: Chefe do Poder Executivo.

Relator: Vereador Juliano César Ribeiro

Regime de tramitação: Urgência.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 11 / 12 / 23 por

afixação no quadro de avisos

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 059/2023 que “Autoriza o Poder Executivo a promover a doação de bem público dominical a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos/MG”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Como consta na mensagem ao Projeto, trata-se de doação, cujo objeto está caracterizado como bem dominial, eis que não está afetado a nenhuma destinação específica, conforme se verifica na certidão do imóvel anexada ao presente. A doação que se pretende fazer encontra amparo legal no art. 101 do Código Civil; no art. 95 da Lei Orgânica Municipal e no art. 17 da Lei n.º 8.666/93.

Pelo autor foi apresentado Ofício n.º 244/2023 em fl. 02 e Mensagem ao projeto em fl. 03; Projeto na integralidade em fl. 04; anexos em fls. 05/07.

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

PARECER

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 059/2023, que versa a autorização do Poder Executivo a promover a doação de bem público dominical a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos/MG.

De acordo o disposto no Regimento Interno, artigo 84, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal. De acordo com o disposto no Regimento Interno, artigo 87, compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos a análise



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

da matéria. Portanto, não resta dúvida quanto a competência destas Comissões para exarar seu parecer conjunto, com fundamento no art. 89, do Regimento Interno.

Em síntese é o necessário.
Passo a emitir meu voto.

VOTO DA RELATORIA

Verificado que foram cumpridos todos os requisitos para tramitação da matéria; no mérito, entendo que a mesma deve tramitar pela Casa na forma apresentada, pois, não há inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça sua apreciação em Plenário. Portanto, meu voto favorável.

Pela Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, que compete no mérito assuntos sobre aquisição, alienação e concessão de bens imóveis do Município, conforme dispõe o art. 87, III, do Regimento Interno, segue o voto favorável.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise. Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2023.


Vereador Juliano César Ribeiro
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:


Vereador Geraldo Magela Santos Costa – Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final


Vereadora Erika Machado de Souza – Presidente Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos


Vereador Nathan Calebe Semião



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



01ª ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF) E COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP). Às dezesseis horas do dia onze de dezembro de dois mil e vinte e três, estiveram reunidos na sala de Reuniões da Câmara Municipal, os Vereadores Geraldo Magela Santos Costa, Juliano César Ribeiro, Nathan Calebe Semião, e Erika Machado de Sousa, membros das comissões permanentes as quais o **Projeto de Lei Ordinária nº 059/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a promover a doação de bem público dominical a Irmandade da São Casa de Misericórdia de Passos/MG”**, foi distribuído. Acompanharam a reunião a Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho, e Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar. A Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho explicou que, nos termos do parágrafo único, do artigo 89 do Regimento Interno, que o Presidente da CLJRF era quem conduziria a sessão. Sendo assim, o Vereador Geraldo Magela Santos Costa, presidindo a reunião, deu por iniciada e nomeou como relator o Vereador Juliano César Ribeiro. Prosseguindo, o Presidente da referida Comissão fez a leitura da Mensagem do Projeto apresentado. Em seguida colocou em discussão o referido Projeto. A vereadora Erika Machado de Souza no uso da palavra questionou qual terreno seria doado, e ressaltou da importância de ajudar esta Instituição. Não havendo mais quem quisesse fazer o uso da palavra, o Presidente passou a palavra para a Assessora Jurídica da Casa, Dra Fabiana Junia, que nos seus relatos, esclareceu que o Projeto era para autorizar o Poder Executivo a promover a doação de bem público dominical a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos/MG. Subsequente, após a fala da Assessora Jurídica, o Presidente manifestou favorável ao Projeto e passou para os demais membros posicionarem suas decisões. Na sequência, foi declarado pelo Presidente a manifestação favorável de todos ao Projeto em análise. Ato contínuo, o Presidente passou a palavra para o Relator, que após análise e discussão da matéria, emitiu voto favorável na Mesma; ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, vereador Geraldo Magela Santos Costa, declarou encerrada a presente reunião. Eu, Weslei Cristian Pimenta WESLEI CRISTIAN PIMENTA, Assessor Geral, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão. São José da Barra, 11 de dezembro de 2023.#####


Geraldo Magela Santos Costa


Erika Machado de Souza


Juliano César Ribeiro


Nathan Calebe Semião



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE JUNTADA
PLO Nº 059/2023

Aos 15/12/2023, faço juntada do Requerimento nº 003/2023-CAFO, que solicita ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, a prorrogação de prazo por mais 5 (cinco) dias úteis, para emissão de parecer sobre a matéria. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



Requerimento nº 003/2023-CAFO São José da Barra/MG, 15 de dezembro de 2023.

Assunto: solicita dilação de prazo – PLO nº 059/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal;

Venho através deste, no uso de minhas atribuições regimentais e na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária desta Casa, solicitar a prorrogação do prazo por mais 05(cinco) dias úteis, para emissão do Parecer no Projeto de Lei Ordinária nº 059/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a promover a doação de bem público dominical a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos/MG”, de autoria do Executivo, com tramitação em regime de urgência.

Considerando que o prazo regimental encerra-se hoje, 15/12/2023(sexta-feira), e que a ausência de servidores por motivos pessoais, impossibilitou a realização da reunião desta Comissão para análise e emissão do Parecer sobre a matéria, sendo necessário a prorrogação do prazo para reunirmos na data de 18/12/2023(segunda-feira) às 09:00 horas.

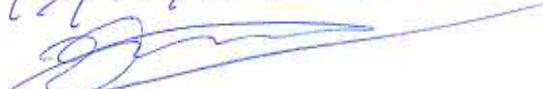
Diante de tal fato, é que se faz o presente pedido, no aguardo do deferimento.

Atenciosamente



Vereador Darci Cardoso da Silva

Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Deferido
15/12/2023




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 059/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

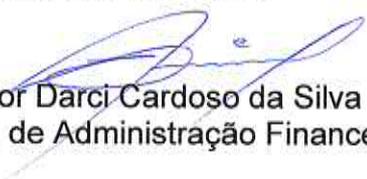
Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 059/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a promover a doação de bem público dominical a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos/MG”, em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 18/12/2023; às 09:00 horas.

Requisite-se o necessário.

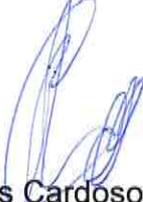
Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 15 de dezembro de 2023.


Vereador Darci Cardoso da Silva
Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Cientes: 15/12/2023


Vereador Edmar dos Santos Gonçalves


Vereador Régis Cardoso Freire



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE JUNTADA
PLO N° 059/2023

Aos 18/12/2023, faço juntada da Ata da reunião solicitada pelo Prefeito Municipal com os Vereadores e moradores do bairro de Furnas, para esclarecimentos da matéria em tramitação – PLO n° 059/2023, realizada em 18/12/2023, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

ATA DA REUNIÃO INTERNA DOS VEREADORES, PREFEITO E MORADORES DO BAIRRO DE FURNAS SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 059/2023. Às oito horas e trinta minutos do dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três, realizou-se a reunião interna com o Prefeito, Vereadores e moradores do bairro de Furnas sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 059/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a promover a doação de bem público dominical a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos/MG”, de autoria do Executivo Municipal, sob Presidência do Vereador Deusmar Raimundo de Moraes. Estiveram reunidos na Sala de Reunião da Câmara Municipal os Vereadores: Geraldo Magela Santos Costa, Nathan Calebe Semião, Erika Machado de Souza, Darci Cardoso da Silva, Edmar dos Santos Gonçalves, Régis Cardoso Freire, Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira, Juliano César Ribeiro; Prefeito Paulo Sérgio Leandro de Oliveira, Vice-Prefeito André Luiz Lemos da Silva e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho. O Presidente da Câmara, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, abriu a reunião, solicitada pelo Prefeito Municipal, para esclarecimentos dos moradores do bairro de Furnas que estavam presentes e concedeu a palavra ao munícipe e Ex-Vereador José Modesto. No uso da palavra o munícipe e Ex-Vereador José Modesto, representando os demais moradores do bairro de Furnas, informou que vieram discutir e conversar, pois tiveram conhecimento sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 059/2023, que trata sobre a doação de um terreno para a Santa Casa de Misericórdia de Passos/MG, que de certa maneira os afeta, e o intuito da reunião é para fazer algumas colocações para que possam entendê-los. Primeiramente agradeceu ao Executivo e Legislativo pela oportunidade de estarem aqui para defender seus direitos, continuando em sua fala, informou que o Município é composto por uma porção de terra onde seus munícipes são abrigados, portanto, como munícipes fazem parte do Município e desta forma os terrenos pertencem a eles, e que ambos moradores estão com medo do desconhecido, pois estão diante de um Projeto de Lei que possivelmente poderá afetá-los, tanto positivamente ou negativamente, e os mesmos têm medo do possível efeito negativo da doação desta gleba de terra que é localizada próxima a eles, que está lhes causando medo, tendo em vista que o que será feito no local é incerto. Comunicou que a rua Formiga já não existe mais, por falta de cuidado das Administrações e a referida rua dá acesso ao terreno, que devido à falta de cuidado está afetando os moradores que residem próximo a mesma, sendo que lhes foram informados que o local seria área de preservação ambiental e também lhes foram informados que o local objeto da doação do Projeto seria uma praça. Ato contínuo, ressaltou a importância da democracia, pois ela pressupõe direitos e deveres e que também precisa ser vigiado. Em seguida, se direcionou aos representantes do Executivo, Prefeito Paulo Sérgio e do Legislativo, Presidente da Casa, Vereador Deusmar, para salientar que já foi tirado muito dos moradores de Furnas e citou exemplos como: Hospital de Furnas, em que suas duas filhas nasceram de parto cesariana; o Clube CREF; muitos imóveis foram cedidos para a Marinha do Brasil, e que não está sendo cuidado; Mirante da Barragem, que foi proibido o acesso ao local; Cinema; Escola Técnica, que era famosa na região; Área Comercial, que não existe mais, pois tinha farmácia, restaurante e entre outros; Aeroporto; Escola Estadual está com poucos alunos; Feira Livre; FAF – Fundo Assistencial Furnas; Banco do Brasil, que segundo informações que obtiveram irá ser retirado; Banco do Itaú não tem mais, pois foram embora; Energia Elétrica, pois quando eram alimentados por Furnas tinham energia de qualidade e hoje tem vários piques de energia; ressaltou estas questões, pois estão sem representantes para buscar melhorias



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

quanto a isso e deu essa ampla explanação para chegar no foco do terreno. Logo após, comentou sobre o que o bairro ganhou na Administração do Prefeito Paulo Sérgio, sendo eles: um parquinho na Praça da "120" (cento e vinte); um parque na Praça Paraguaçu; reforma no Posto de Saúde; mudança da Escola Arco-Íris e ganharam muitos buracos pelas ruas do bairro, principalmente nas ruas Alfenas e Boa Esperança, que dá acesso ao Clube e ao Hotel do Município, sendo que lhes falaram que havia verba reservada para fazer o recapeamento das referidas ruas e não foi feito; lhes foram prometidos uma praça para o bairro e não foi feita; foi feita promessa de campanha sobre a coleta seletiva no primeiro mandato, o que não aconteceu. O intuito de abordar esses temas é devido ao fato de estarem perdendo muito e ganhando pouco, e o bairro Furnas fez a diferença na eleição da atual Administração, pois acreditaram e ainda acreditam que era a melhor opção, mas precisam de um retorno, pois a maioria dos moradores presentes do bairro de Furnas já são aposentados e querem tranquilidade e o que está sendo proposto no Projeto de Lei Ordinária nº 059/2023, está trazendo intranquilidade, pois estão com medo do desconhecido, e é isso que está sendo proposto, o desconhecido, pois não sabem quem arcará com as despesas e o que irá ser feito no local, sendo assim, gostaria que o assunto fosse amplamente debatido e solicitar que o Projeto fosse retirado da pauta para ser melhor debatido posteriormente, e colocou sua casa à disposição para se reunirem e debaterem sobre o assunto; sugeriu de convidar os representantes da Santa Casa para estarem presentes na reunião e assim poderem entender melhor o Projeto; ressaltou que isso não é uma questão pessoal e sim política, espera que possam conversar e agradeceu pela oportunidade. No uso da palavra o Prefeito Paulo Sérgio, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, esclareceu que o Sr. José Modesto tinha lhe mandado mensagem e por isso solicitou esta reunião, pois houve falha de comunicação do Executivo, sendo que a finalidade da doação do lote é de ajudar o Hospital Regional do Câncer (HRC), que está com muita dificuldade, e houve a falha de documentar sobre a reunião que tiveram com os representantes da Santa Casa, onde os Vereadores estiveram presentes, pois o intuito da Santa Casa era de fazer um espaço como Hotel/Pousada no local para trazer renda para o HRC e comentou rapidamente sobre o trabalho da Administração no bairro, que o Sr. José Modesto esqueceu de citar, pois colocaram LED nos postes. No uso da palavra a munícipe Sônia, questionou o Prefeito, pois em frente de sua casa foram retirados os LED. Em resposta, o Prefeito disse que tiveram que reduzir a potência. O Vice-Prefeito André Luiz solicitou o uso da palavra para fazer uma observação, pois realmente houve a redução da potência e na época até sugeriu de retirar, trocar as lâmpadas e guardá-las para futuras trocas, pois é um equipamento que não poderiam abrir mão. Continuando em sua fala, o Prefeito Paulo Sérgio, disse que quando iniciou sua Administração a Praça da "120" (cento e vinte), estava abandonada e retomaram a obra; a Escola Arco-Íris não foi feito apenas a mudança, e sim a reforma do local; foi realizado o recapeamento de toda a rua em frente à Escola Arco-Íris e a Marinha do Brasil; comentou sobre o recapeamento da rua que dá acesso ao Hotel do Sr. Hélio, que foi durante a crise do Governador Pimentel, que não mandaram a verba e caducou; informou que neste momento o Deputado Estadual Cássio Soares destinou R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para recapeamento da rua Alfenas e Boa Esperança e que os Vereadores Nathan e Juliano estiveram no gabinete do Deputado e a verba já está cadastrada, que irá para o Setor de Licitação; sobre a Praça do bairro, comentou que será feita em volta da Igreja e lembrou sobre o Tarifa Zero que atende o bairro; a praça Paraguaçu será iluminada e já estão



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

fazendo o projeto, preparando para fazer a Praça no Residencial Furnas também. Logo após, o Sr. José Modesto salientou que isso será feito futuramente, que estão discutindo o que foi feito em 7 (sete) anos de mandato e não o que está para ser feito. Ato contínuo, o Prefeito Paulo Sérgio, disse que gostaria de marcar uma reunião para conversarem e debaterem o assunto. No uso da palavra o Vereador Edmar cumprimentou a todos e ressaltou que não é o assunto da pauta, mas como o Sr. José Modesto comentou sobre os piques de energia, comentou que na quinta-feira que passou, ele o Vereador Geraldo Magela estiveram na Sede da Cemig em Belo Horizonte/MG e no gabinete do Deputado Estadual Raul Belém, que marcaram uma reunião, onde os representantes da Cemig de Passos/MG participaram virtualmente e foi abordado as constantes quedas de energia nos bairros de nosso Município; informou que ficaram de tomar providências a respeito e propuseram de marcar uma audiência na Câmara Municipal para prestarem esclarecimentos e relatarem os investimentos que estão sendo feitos para regularização da questão; ressaltou que estiveram lá para buscar soluções e outro ponto que foi abordado, foi sobre o retorno da Escola Técnica de Furnas, onde encaminharam um Ofício solicitando apoio da Cemig e ressaltou a importância da Escola Técnica de Furnas, que foi uma perda muito grande, sendo que a referida Escola formava muitos profissionais em nosso Município. No uso da palavra o Vereador Darci informou que ele, em companhia da Vereadora Erika e do Vereador Mateus, também foram em Belo Horizonte/MG, que não participaram da reunião, mas estava na sala ao lado com o Diretor da Cemig, onde levaram o Ofício solicitando explicações para que se resolva os problemas dos piques de energia e informou que eles foram muito bem claros que o problema não iria se resolver tão cedo, pois não é só um problema exclusivo do município de São José da Barra/MG e sim de várias cidades do Estado de Minas Gerais; quem participou da reunião foi a Assessora do Deputado, que entregou o Ofício dos Vereadores. No uso da palavra o Vereador Juliano também comentou sobre a Cemig, informando que cada Vereador tem seu Deputado e que os Ofícios encaminhados aos Deputados são de autoria de todos os Vereadores, devido a muitas queixas dos prejuízos causados pelos piques de energia; salientou que a ideia partiu do Vereador Darci de elaborar um Ofício em nome de todos os Vereadores para entregar aos Deputados que apoiaram, em busca de soluções a esta causa, onde o Deputado Estadual Cássio Soares lhe informou que estão fazendo um estudo, pois o problema maior é sobre o investimento do Setor Elétrico. Ato contínuo, o Vereador Darci comentou que o Ofício comentado pelo Vereador Juliano, foi encaminhado para os Deputados Estaduais, Federais e Senadores, solicitando esclarecimentos e soluções, mas que infelizmente ficou desanimado com a fala do Diretor da Cemig, para não esperarmos resultados imediatos. Em seguida, o Sr. José Modesto salientou que devido à privatização já era de se esperar e que infelizmente somos culpados por permitir a privatização, mas que este não era o objetivo da reunião e retornou ao foco que é a questão da doação do terreno, pois propuseram de retirar o Projeto da pauta para que pudessem debater sobre o Projeto e gostaria de ter a resposta sobre a questão, pois se o Projeto for mantido na pauta, ficará a critério de cada Vereador e cada um voltará com a sua consciência. Ato contínuo, o Prefeito Paulo Sérgio, suspendeu a reunião por dois minutos para esclarecimentos com a Assessora Jurídica da Casa, Dra. Fabiana Carvalho. Neste momento em que o Prefeito se retirou, os presentes continuaram em discussão sobre a matéria do Projeto, onde o Sr. José Modesto comentou que gostariam de saber se o Projeto será mantido na pauta ou não. Em resposta, o Vice-Prefeito André Luiz,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

esclareceu que houve uma reunião na Santa Casa, onde o mesmo não estava presente, mas estavam presentes o Prefeito, os Vereadores, onde conversaram sobre a situação da Santa Casa e que o Vereador Mateus também não estava presente. Retornando a reunião, o Prefeito Paulo Sérgio, esclareceu que quando foi informado a respeito das dificuldades do HRC, a primeira coisa que fez foi convidar os Vereadores para irem conhecer a realidade, onde ficaram muito emocionados, conheceram a Santa Casa, o HRC e o Grupo de Apoio aos Pacientes Oncológicos de Passos e Região – GAPOP, local onde cuidam e zelam dos pacientes que estão fazendo tratamento oncológico e seus familiares, e foi aí que surgiu a ideia da doação de um terreno e todos concordaram. No uso da palavra a Vereadora Erika comentou que quando foram olhar o terreno achou muito grande, sendo que têm outros terrenos menores para ajudar, e concorda em ajudar a Santa Casa de Misericórdia de Passos/MG. Continuando em sua fala, o Prefeito Paulo Sérgio, salientou que esteve conversando com a Dra. Fabiana, que já mandou mensagem para o Jurídico da Prefeitura e informou a todos que retirarão o Projeto da pauta. Neste momento o Prefeito foi aplaudido pelos moradores, logo após, o mesmo salientou que jamais queria prejudicá-los, mas que faltou comunicação e solicitou que ao saírem desta reunião fossem em seu gabinete para terem uma conversa a respeito do tema. No uso da palavra a munícipe Marisa salientou que é muito a favor de ajudar o HRC, pois já esteve fazendo tratamento lá, mas era contra a doação deste terreno, objeto de doação do Projeto, pois tiveram uma reunião onde falaram que fariam no local um Bosque ou Praça e foram surpreendidos quando souberam do Projeto para autorizar a doação. Em seguida, o Prefeito informou novamente que o Projeto será retirado da pauta. Outro morador usou da palavra para comentar sobre o terreno quando pertencia a Empresa Furnas e ressaltou que o certo seria do local ser uma área de preservação permanente. Logo após, mais moradores deram suas opiniões sobre o assunto. Ato contínuo, o Sr. José Modesto informou que não poderia se reunir com o Prefeito após a reunião devido a um compromisso, mas que gostaria muito de conversar mais sobre o tema. O Prefeito ficou de ver sua agenda para marcar uma data e um horário. O Vereador Juliano sugeriu de avaliarem em outro local para doação, para ajudarem a Santa Casa. No uso da palavra a munícipe Fátima comentou sobre a situação e relatou sobre suas indignações a respeito do bairro e gostaria de mais empenho da Administração. Ato contínuo, o Prefeito Paulo Sérgio comentou sobre o empenho da Administração a respeito do bairro de Furnas, informou novamente que o Projeto será retirado da pauta e que avisará ao Sr. José Modesto o dia e horário para estarem se reunindo com os moradores do bairro de Furnas, para discutirem a respeito do tema e demais assuntos. O Vereador Darci fez comentários a respeito do Projeto, que será analisado pela Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, no qual é o Presidente, para análise da matéria do mesmo. Por fim, o Sr. José Modesto agradeceu por terem atendido seus anseios, ressaltou que está à disposição para se reunirem para debaterem mais sobre o assunto e agradeceu a todos pela presença. Encerrada as discussões e nada mais havendo a tratar, o Presidente, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, agradeceu a presença dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e moradores do bairro de Furnas e declara encerrada a presente reunião. Eu,  LARISSA DOS SANTOS ARRUDA AVELAR, Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos presentes na reunião.



Juliano César Ribeiro
Regis Cardoso Vieira

Sara Cardoso da Silva
Maria de Fátima Queiroz

Jose Modesto da Costa

Olimpio Roberto Ribeiro -
Cidade Unificada de São José

Pedro Antonio Feire

Gerardo Lopes Silva JR

Deuzimar Raimundo de Moura

Edmar dos Santos Gonçalves

André Luis Lemos Silva

Francisco de Assis Pinheiro

Nathan Lahl Almeida

Fariza Fel de Soev

Sonia Isabel Pereira Beluomini

Tairô dos Reis

Mateus Junior R de Almeida

Marcos José de Almeida



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE JUNTADA
PLO N° 059/2023

Aos 18/12/2023, faço juntada da Ata da Reunião sobre a matéria da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária e do Ofício n° 006/2023-CAFO encaminhado ao Executivo solicitando esclarecimentos sobre a matéria. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.

Às nove horas do dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três, presentes os vereadores abaixo assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Darci Cardoso da Silva. O Presidente registrou a presença do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves e Vereador Régis Cardoso Freire, designado Relator. O Presidente, Vereador Darci Cardoso, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão e da Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho, juntamente da Dra. Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar. Inicialmente, o Vereador Darci Cardoso expõe que a presente reunião era para estudo e análise do Projeto; **Projeto de Lei Ordinária nº 059/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a promover a doação de bem público dominical a Irmandade da São Casa de Misericórdia de Passos/MG”**. Ato contínuo, o Presidente da Comissão, Vereador Darci Cardoso da Silva, fez a leitura da mensagem do Projeto e colocou - o em discussão. Logo, passou a palavra para quem quisesse usá - la. No uso da palavra o Presidente da Comissão, Vereador Darci Cardoso da Silva iniciou sua fala relatando que estava de acordo com a decisão do Executivo na reunião ocorrida anteriormente, sobre a retirada do Projeto da pauta, o mesmo, questionou a Assessora Jurídica, se a reunião deveria acontecer. Na sequência, a Doutora Fabiana, explanou que; a reunião já estava convocada, e ainda não havia nada oficial na Casa, sobre a retirada na pauta do referido Projeto. Retornando a palavra, o Presidente falou da visita feita à Santa Casa de Misericórdia de Passos, com o Executivo, sobre a doação do terreno da referida matéria em discussão, mas, o mesmo, não concordava com a avaliação que estava no Projeto, precisava de mais esclarecimentos, sabendo o Nobre, que em outras avaliações de terrenos, os valores subsequentes, eram mais altos, e relatou que concordava em ajudar a Santa Casa de Misericórdia de Passos. Dando continuidade, o vereador Regis Cardoso Freire usou a palavra e manifestou contra a matéria apresentada, devido o não esclarecimento devido, com relação a avaliação apresentada. Prosseguindo, no uso da palavra, o vereador Edmar dos Santos Gonçalves falou também sobre a visita no local que seria doado e a Santa Casa merecia ajuda. Enfim, após a discussão, e a concordância de todos, foi solicitado pelo Presidente, o encaminhamento ao Executivo de um ofício, pedindo melhores esclarecimentos sobre a avaliação do imóvel que estava na referida matéria do Projeto em discussão. Na sequência o Presidente informou que após a resposta do Executivo, o Parecer seria emitido. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, Vereador Darci Cardoso da Silva, declarou encerrada a presente reunião. Eu, Weslei Cristian Pimenta WESLEI CRISTIAN PIMENTA, Assessor Geral, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

aprovada, segue assinada pelos membros da
Comissão.#####

Pelas conclusões:


Vereador Darci Cardoso da Silva


Vereador Edmar dos Santos Gonçalves


Vereador Régis Cardoso Freire



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Ofício nº 006/2023-CAFO São José da Barra/MG, 18 de dezembro de 2023.

**Exmo. Sr.
Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal
São José da Barra/MG**

Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG

RECEBIDO

18/12/23 HS 10:35

Assunto: esclarecimentos sobre a matéria do PLO 059/2023.

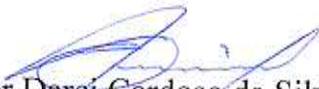
Exmo. Senhor Prefeito Municipal;

Em cordial visita e cumprimentando-o respeitosamente, venho por meio deste solicitar melhores esclarecimentos a respeito da avaliação do imóvel constante do Projeto de Lei Ordinária nº 059/2023, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que “Autoriza o Poder Executivo a promover a doação de bem público dominical a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos/MG”.

Sendo que o imóvel correspondente ao Lote 01 da quadra 9 da Vila Residencial de Furnas, com área de 11.253,17 m² (onze mil, duzentos e cinquenta e três metros e dezessete centímetros quadrados), foi avaliado no valor total de R\$ 1.350.380,40 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos), com avaliação de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por metro quadrado.

Tendo em vista que a área objeto da doação é uma das áreas mais bem localizada e valorizadas de nosso município, a nosso ver; uma vez que áreas menores em outras localizadas foram avaliadas com valores maiores.

Atenciosamente,


Vereador Darei Cardoso da Silva

Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE JUNTADA
PLO N° 059/2023

Aos 18/12/2023, faço juntada do Ofício n° 249/2023 do Executivo que solicita a retirada do Projeto de Lei Ordinária n° 059/2023 de pauta. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32



Ofício nº 249/2023

Origem: Gabinete

Assunto: Solicita retirada de Projeto de Lei de pauta

São José da Barra, 18 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Em cordial visita, vimos por meio do presente, solicitar a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 059/2023, que sem encontra em trâmite nesta câmara municipal.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Deusmar Raimundo de Moraes

Presidente da Câmara dos Vereadores de São José da Barra/MG





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PLO N° 059/2023

CERTIFICO, que por determinação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, a matéria constante do Projeto de Lei Ordinária n° 059/2023 foi retirada de pauta, em atendimento ao Ofício n° 249/2023 de autoria do Executivo Municipal. São José da Barra/MG, 18/12/2023. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE CONCLUSÃO
PLO Nº 059/2023

Aos 29/12/2023, faço concluso o presente Projeto de Lei Ordinária nº 059/2023, até aqui com 43 páginas, sendo encaminhado à Secretaria da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais para arquivamento. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Recebi 9 / 1 / 20 24

ASS. DO RESPONSÁVEL